



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 349/93, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"Procede Reajuste salarial aos Funcionários da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo autorizado nos termos desta Lei, a proceder reajuste salarial aos funcionários Estatutários / da Prefeitura Municipal de Alexânia, na forma e direcionamento dos anexos integrantes desta Lei.

§ 1º) O disposto neste Artigo será aplicado em consonância com o índice de 24,92 (Vinte e quatro virgula noventa e dois por cento), sobre o salário base de cada carreira do mês de outubro, a título de aumento salarial.

§ 2º) As funções gratificadas serão agraciadas em conformidade com o Decreto 083/93, Art. 2º e nº 054/93 Anexo I da presente Lei.

Art. 2º) Fica reajustado o auxílio-família para os servidores, da ordem de Cr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros reais), na proporção de cota-parte, objetivando beneficiar os dependentes com até 16 (dezesesseis) anos de idade.

Art. 3º) Os encargos originários desta Lei serão cobertos pela Lei de Meios de 1.993, em conformidade com a origem e finalidade da classificação funcional e orçamentária prevista na Lei Federal Nº 4.320/64.

segue.....



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexandria

Av. D. João de Deus, 327, Centro, Tel: (052) 322-1122 * Fax: (052) 322-1389
CEP: 74820-000 * CGO 012027710001-01



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia cont. fls. 02.

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Dezembro de 1.993.

Art. 5º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexandria

Av. Brasília 335 - Centro - Tel: (62) 320-1155 - Fax: (62) 320-1383
CNPJ 08.780.001 - CGO 01889070001-00

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXANDRIA

Avenida Oliveira
Praça Moraes